



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Secretaria de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para municipalização do trânsito com locação de sistema computacional de trânsito, processamento de multas, cadastramento e controle de sinalização de trânsito

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO				
1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: Em virtude da obrigatoriedade do cumprimento do Artigo 24, parágrafo 02º, da Lei Federal 9.504/1997, Código de Trânsito Brasileiro, onde estabelece que o município deve estar integrado junto ao sistema nacional de trânsito para executar as suas competências de educação no trânsito, fiscalização e arrecadação de multas e engenharia no sistema viário municipal				
1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Municípios				
1.3. Resultados esperados da aquisição: Consultoria para municipalização do trânsito e locação de sistema computacional de trânsito para processar as multas, cadastramento e controle de sinalização de trânsito				
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar: ☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica				
2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS				
2.1. Detalhamento do Objeto				
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para municipalização do trânsito com locação de sistema computacional de trânsito, processamento de multas, cadastramento e controle de sinalização de trânsito.	- Prestação de consultoria para municipalizar o trânsito, conforme as competências estabelecidas no Artigo 24 da Lei Federal 9.503/1997 e na resolução do CONTRAN 811/2020. - Prestação de serviços de locação de software de processamento de multas de trânsito com valor fixo mensal independentemente da quantidade de multas processadas, garantindo a perfeita operacionalidade e a integridade dos procedimentos de intercomunicação com instituições financeiras (banco arrecador dos valores das multas de trânsito pagas) e órgãos públicos PRODESP/DETRAN-SP e sistemas RENAINF e transações SERPRO.	SV	1



		- Prestação de serviços de locação de sistema computacional de cadastramento e controle das sinalizações de trânsito, nos termos e nas competências estabelecidas pelos incisos I, II, III e IV do artigo 24 da Lei Federal nº 9.503/1997 (CTB). Ter por objetivo uma ferramenta eficaz para controle e análise de estatísticas que permitem identificar os principais problemas na via, definindo as prioridades e avaliação do resultado dos problemas na via, definindo as prioridades e avaliação do resultado dos trabalhos executados e matérias utilizados nas instalações das sinalizações de trânsito. - Prestação de serviços de locação de sistema computacional para emissão e controle das credencias para estacionar em vagas regulamentadas reservadas para idosos e portadores de necessidades especiais com dificuldade de mobilidade em conformidade com o que estabelece as Leis de trânsito em vigência e em especial as resoluções do Contran nºs 303/2009 e 304/2009 - Os softwares devem ser desenvolvidos para plataforma Web e utilizar linguagem de programação PHP (Hypertext Preprocessor) ou similar e banco de dados "Livre" ("Free"), hospedado em Host de responsabilidade da CONTRATADA e acessado através da Internet, onde usuários autenticados podem acessar simultaneamente os sistemas de qualquer terminal com o acesso à Internet.		
--	--	---	--	--

2.2. Estimativa de Valores

ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO (1 ANO)	VALOR TOTAL (5 ANOS)
1	Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para municipalização do trânsito com locação de sistema computacional de trânsito, processamento de multas, cadastramento e controle de sinalização de trânsito.	R\$ 50.433,3333	R\$ 252.166,67

2.3. Sujeição às normas técnicas: CTB (Código de trânsito brasileiro) e CONTRAN



2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: NÃO SE APLICA

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
- ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: NÃO SE APLICA

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO

Caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação da pessoa física ou jurídica a ser contratada, além daquelas previstas na minuta de edital padrão, descrever aqui: NÃO SE APLICA

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- ☒ Menor Preço
- ☐ Melhor Técnica
- ☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

- Fornecer talões físicos ou eletrônicos.
- Fornecer treinamento e capacitação para a operação do sistema fornecido, de modo a deixar os servidores aptos a utilizá-lo conforme a demanda (usuários ilimitados).
- Disponibilização de software através de locação para processamento de multas e vagas especiais, emissão e controle de credenciais para portadores de necessidades especiais e idosos
- Assistência técnica nos sistemas informatizados à distância, através de sistema de comunicação à distância "online" em tempo real, via internet.
- Credenciamento dos agentes de trânsito/policiais militares junto ao CETRAN/SP, conforme a demanda (usuários ilimitados).
- Informar o contratante quais documentos são necessários para publicações em diários oficiais da união, estado ou do município e auxiliar na elaboração dos mesmos.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

- Despesas de Correios com a postagem individual das notificações;
- Despesas com a contratação dos serviços de Acesso ao Banco de Dados do DETRAN por meio do sistema de arquivos PRODESP;
- Equipamentos mínimos: 1 (um) computador e 1 (uma) Impressora Monocromática Laser Duplex



(impressão frente/verso);

- Conexão para internet com taxa mínima de 1Mb de transferência para cada computador;
- Recursos Humanos para operacionalização dos software disponibilizados.
- Publicações nos diários oficiais da união, estado ou do município.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☐ Prestação Única
☒ Prestações Sucessivas

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas ou cronograma, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição:

Etapa	Período	Atividade	Tipo de consultoria
01	1 a 3 meses	Administrativo - Avaliação da lei de criação do JARI, Regulamentação por decreto do regimento interno do JARI nomeação da comissão para compor o JARI. - Credenciamento do Órgão Executivo Municipal de Trânsito, conforme estabelece a Resolução nº 811/2020 do CONTRAN – Conselho NACIONAL de Trânsito. - Integração do Município ao Sistema Nacional de Trânsito (DENATRAN). - Contratação dos Serviços da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP. Treinamento com Software - Fiscalização, autuação e processamento e arrecadação das Multas de Trânsito Municipais. - Utilização do Sistema (Software) para Processamento de Multas de Trânsito - Credenciamento dos Agentes de Trânsito/policias militares junto ao CETRAN/SP.	Presencial
02	A partir do quarto mês até o termino da vigência do contrato	Continuidade dos serviços, aplicação e execução efetiva do software até o final da vigência do contrato.	Online e telefônica (suporte em horários comerciais)

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
☒ Secretaria Demandante
☐ Local Específico



7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: NÃO SE APLICA

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

☐ Parcela Única

☒ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): O primeiro pagamento será realizado após a finalização de todos os procedimentos para municipalização, conforme etapa 1 do cronograma. Os pagamentos subsequentes serão mensais

8.2. Forma de Pagamento:

☒ Padrão (Transferência Bancária)

☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: NÃO SE APLICA

8.3. Prazo de Pagamento:

☒ Padrão (15 dias)

☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: NÃO SE APLICA

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 5 (cinco) anos

10. INDICAÇÃO DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO

Janilo Pereira Cesar

11. INDICAÇÃO, SE NECESSÁRIO, DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA E/OU ADMINISTRATIVA)

Guilherme José dos Santos

São Bento do Sapucaí, 28 de agosto de 2025

Janilo Pereira Cesar
Responsável pelo Termo de Referência